



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José do Xingu

C.E.C. 37.485.210001403 - Fone: (066) 355-7156 - Av. Manoel Pires Gomes, 58

LEI MUNICIPAL Nº 022/2002

DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.

"Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e da Outras Providências."

O Sr. Hédio de Carmo, Prefeito Municipal de São José do Xingu-MT., em uso de suas atribuições conferidas em lei faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional até o limite de 21.911.779% , do total das despesas fixadas no orçamento corrente.

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de giro de arrecadação demonstrada no Anexo I integrante desta Lei em conformidade com o art. 44, § 1º, inciso III da Lei 4.328/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São José do Xingu, 05 de Setembro de 2002.


Hédio de Carmo
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE SETEMBRO DE 2002.


Hédio de Carmo
Prefeito Municipal


EMERSON ROSSI
CHEFE DE GABINETE


Emerson Rossi
CHEFE DE GABINETE
FONE: 355-7156

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU - MT
PUBLICADO NO DIÁRIO
EM 05 DE SETEMBRO DE 2002


Fernando Silva
Secretário de Administração